



12-6-97

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 462/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 134/97.

Tendo por autor o nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, a presente proposição visa a instituir o "Dia do Cangaíba", que deverá ser comemorado, anualmente, todo dia 28 de fevereiro, dia que lembra a promulgação da Lei 8.092, que elevou Cangaíba a subdistrito, isso no ano de 1964.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 5) opinou pela legalidade da proposição, mas ofereceu um substitutivo, a fim de adaptar a proposição a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não vê óbices à aprovação da matéria, tendo em vista que a comemoração pretendida oferecerá a oportunidade para um maior conagração entre a população local, através de suas entidades representativas e da Sociedade Amigos do Cangaíba.

Pelo exposto, favorável o nosso parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
15/05/97.

COSME LOPES - Presidente
ÍTALO CARDOSO - Relator
MIGUEL COLASUONNO
ANA MARIA QUADROS